



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Rio do Sul

Alameda Bela Aliança, 158 - Bairro: Jardim América - CEP: 89160-172 - Fone: (47) 3531-3200 - www.jfsc.jus.br - Email: SCRSL01@JFSC.JUS.BR

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5000653-51.2023.4.04.7213/SC

AUTOR: MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE/SC

RÉU: JOSE CUZUM PATTE

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: SILENE NDILI

RÉU: ISA SELINA MONCONA

TERMO DE AUDIÊNCIA

DATA: 20/03/2023 14:00

LOCAL: Sala de audiências da 1ª Vara Federal de Rio do Sul/SC

PRESENTES:

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. LILLIAN BIANCHI PFLEGER

AUTOR: MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE/SC, pelo Prefeito Sr. Diogo Ferrari

ADVOGADOS MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE: DR. JAISON FERNANDO DE SOUZA e DR. GELSON MARGOTTI PRÁ

PROCURADOR DA FUNAI: DR. MAYCON CÉSAR DE ALMEIDA ESPINDOLA (EM TELE)

SERVIDORES DA FUNAI: WILLIAN NUNES DA SILVA JUNIOR - Coordenador Técnico Local em José Boiteux; **EM TELE:** RICARDO DE CAMPOS LEINIG - Técnico do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT - da Coordenação Regional do Litoral Sul - CRLS; JULIANO PILOTTO - Técnico do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania.

REPRESENTANTES POVOS INDÍGENAS: MELICIA MONCONA - Anciã do Povo Xokleng, JOSELINA WAILUI PATTE - Representante dos Indígenas em Rio do Oeste, VALDECIR OLIVEIRA DOS SANTOS - Cacique do Povo Kaingang; **EM TELE:** CULUNG TEIE, TUCUN GAKRAN - Cacique Presidente da Terra Indígena Laklãõ

PROCURADOR FEDERAL DA UNIÃO: DR. EDER MAURÍCIO PEZZI LÓPEZ (EM TELE)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: DRA. LUCYANA MARINA PEPE AFFONSO (EM TELE)

Aberta a audiência, as partes se apresentaram e foi dada a palavra para manifestações dos presentes.

Encerrados os debates, os participantes concordaram em suspender o feito pelo prazo de 90 dias, para aguardar o estudo de qualificação da reivindicação que será realizado pela Funai. Concordaram os participantes de, nesse período, manter-se a condição de respeito atualmente vivenciada, por ambas as partes.

Pela MMª Juíza Federal, foi proferida a seguinte decisão:

"Intime-se a Funai para anexar aos autos o estudo de qualificação da reivindicação.

Após, dê-se vista às partes e ao MPF para manifestação.

Na sequência, venham conclusos."

Nada mais requerido, a audiência foi encerrada e foi lavrado o presente termo. Eu, Jenifer Luzia Avi, Estagiária, o digitei.

Tendo em vista se tratar de processo eletrônico, esta ata não será assinada pelos presentes, conforme artigo 188,

do CPC/2015. Por se tratar de ato público, a autenticidade da ata supra é firmada através de senha eletrônica deste servidor, conforme artigos 3º, § 1º, e, art. 4º, § 1º, da Portaria 01, de 10/maio/04, e, artigos 4º e 7º, da Resolução 13, de 11/março/04, ambas do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Documento eletrônico assinado por **LILLIAN BIANCHI PFLEGER, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720009723472v26** e do código CRC **ff42eea9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LILLIAN BIANCHI PFLEGER
Data e Hora: 21/3/2023, às 18:18:16

5000653-51.2023.4.04.7213

720009723472 .V26